

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n. ° 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137 E-mail: <u>pmcampospta@terra.com.br</u>

000069

LEI......562/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Leis:

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas Municipais descritas abaixo.

ARTIGO 2°) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2010 a 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2012, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2012, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

§ Único — Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2010-2013.

ARTIGO 3°) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 110.545,01 (Cento e Dez Mil,Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2° da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n. ° 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

000070

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo, Governo Estadual e Tesouro Municipal.

ARTIGO 5°) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de Dezembro de 2012.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Maurines de Gaes Controle Attemo RG 10.196.998. SSP SP